



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

Req: RYVEKA C.M.BRONZEADO  
Ass: MEMO.014/2016-CG,SOLICITA CONT  
Data e hora: 18/02/2016 16:40  
Destino: GEATI  
Número: 00006.000577/2016-7



**MEMORANDO Nº 014/2016 - CG**

DATA: 18/2/2016

DESTINO: GEATI/DPPB

ASSUNTO: Solicita contratação de empresa

Senhora Gerente,

Determino a Vossa Senhoria providencias no sentido de contratar empresa para prestação de serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica de revista para esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**Ryveka C. M Bronzeado**  
Defensora Pública/Chefe de Gabinete

**PROTOCOLO  
RECEBIDO**

EM 18 / 02 / 16  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA  
Protocolo - DPPB  
Mat. 112.098-1

- h) Acompanhar a impressão gráfica e a disponibilização da versão digital dos produtos editoriais.

### 3.3 Designer Gráfico

- a) Planejar e elaborar o projeto gráfico e arte-final para publicação.
- b) Executar trabalhos de diagramação.
- c) Criar e administrar logotipos, símbolos gráficos e identidade visual.
- d) Criar, captar, digitalizar e realizar tratamento de imagens, fotos, ilustrações, quadros e gráficos.



## 4 DA ESPECIFICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CAPAS, INFOGRAFIAS E ILUSTRAÇÕES

4.1 A Revista possuirá até 50 (cinquenta) páginas, em tamanho 20 x 30cm.

4.2 Uma capa, podendo ser ilustração, vetorização, fotografia, criação ou montagem de imagens, de acordo com especificações da DPPB.

4.3 A contratada deverá realizar a criação de até 5 infografias e 3 ilustrações (excluindo-se aqui a da capa) por edição, podendo estas serem gráficos ou tabelas de acordo com orientações e especificações da DPPB.

## 5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços a serem executados incluem, editoração eletrônica (diagramação e arte-final), tratamento de fotos e imagens, criação de imagem de capa (podendo incluir ilustração ou vetorização de imagem), criação de infografias (gráficos e tabelas), digitalização de fotos e ilustrações, seleção de imagens adicionais (em bancos de imagem), da Revista da Defensoria Pública. Não está sob a responsabilidade da contratada através deste edital a impressão da Revista.

5.2 A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.

5.3 A prova da arte final poderá ser encaminhada ao fiscal em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser impressa, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

5.4 A arte final aprovada deverá ser entregue a Defensoria Pública em arquivo eletrônico, de forma a viabilizar a sua utilização para eventual impressão futura do material.

5.5 Em caso de reprovação da prova da arte final, o fiscal apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s), e notificará a empresa sobre a necessidade do envio de nova prova, que será analisada.

5.6 Caberá ao fiscal o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

5.7 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Defensoria Pública solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual

deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Defensoria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.9 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

## **6 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A CONTRATADA terá prazo de até 10 dias úteis para envio da primeira versão da edição da revista composta pelos textos e imagens enviados pela DPPB, sendo este prazo contado a partir da confirmação de recebimento deste material.

6.2 Durante a fase de editoração, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da DPPB, munida com os equipamentos de trabalho necessários, quando agendado pela DPPB, para realizar a edição e revisão presencial da revista.

6.3 A CONTRATADA terá o prazo de 1 dia útil para realizar as alterações, que por ventura venham a ser solicitadas posteriormente pela DPPB, salvo em acordo divergente (determinado a partir do grau de complexidade da solicitação).

6.4 A CONTRATADA terá prazo de 2 dias úteis para a criação de infografias, ilustração e capa, sendo este prazo contado a partir do envio, pela DPPB, das informações e dados necessários para o serviço.

6.5 A CONTRATADA terá um prazo de 1 dia útil para fechar o arquivo final, após aprovação pela DPPB e enviá-lo/entregá-lo para a gráfica designada pela DPPB de acordo com as especificações fornecidas pela mesma; bem como enviar o pdf em resolução para a web e imagem da capa para a DPPB neste mesmo prazo.

6.6 A CONTRATADA terá um prazo, posterior ao fechamento do arquivo final, de 1 dia útil para enviar a DPPB, por e-mail, o banner para web com referência à imagem da capa da revista e com as especificações solicitadas pela DPPB.

## **7. DA ENTREGA DO MATERIAL**

7.1 A CONTRATADA deverá enviar por e-mail, para a DPPB, cada versão da Revista em formato PDF, para avaliação, aprovação e indicação de alterações.

7.2 A CONTRATADA deverá enviar o arquivo da versão final de cada edição, após aprovação pela DPPB, para a gráfica designada pela DPPB em formato especificado; deverá enviar cópia deste arquivo para a DPPB, assim como uma versão da edição da revista em pdf com resolução para a internet, a imagem da capa e o banner.

7.3 A CONTRATADA deverá enviar para a DPPB os arquivos abertos de cada edição concluída e todos os elementos usados na composição da mesma, em mídia digital (CD/DVD) e por e-mail.

7.4 Não está sob a responsabilidade da contratada através deste edital a impressão da Revista.



## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade dos serviços e se atendem as especificações do objeto contratado.

## 9. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços.
- b) Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor na DPPB para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Termo.
- d) Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos da DPPB e às disposições deste Termo.
- e) Iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.
- f) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- g) Responder, com exclusividade, por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários de pessoal, seguros de acidentes, alimentação, transporte, taxas, impostos, contribuições, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e fiscais, além de quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
- h) Responsabilizar-se pelos serviços, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem, direta ou indiretamente, a causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou terceiros, ao patrimônio do CONTRATANTE, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento na fatura do mês subsequente, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- j) Os empregados da(s) CONTRATADA(s) não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo assim da(s) CONTRATADA(s) qualquer responsabilidade pelo pagamento, multa, juros, etc., pertinente à execução contratual.
- k) Não permitir que seus empregados tratem de assuntos pessoais ou de serviço com autoridades ou pessoas não relacionadas à área fiscalizadora.
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a prestação de serviços de que trata este Termo de Referência.
- n) Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a DPPB, não implicando a atividade da fiscalização



em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da DPPB ou de seus agentes e prepostos.

- o) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização da DPPB.
- p) Garantir que todos os serviços sejam de primeira qualidade, com profissionais capazes de executar as atividades.
- q) Acatar as orientações de serviços indicadas pelo fiscal de contrato.
- r) Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- b) Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às suas dependências para a execução do serviço.
- c) Notificar, por escrito, à(s) CONTRATADA(S) a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a DPPB, se os serviços forem executados em desacordo com as especificações estabelecidas pela DPPB.
- f) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as exigências do objeto e formalidades legais.
- g) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA.
- h) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato e da Lei n.º 8.666/93.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pela DPPB, cabendo-lhe, entre outros:

- a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da DPPB, qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Transmitir à CONTRATADA as instruções e determinações que julgar necessárias;
- f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas pendentes, no caso de inobservância pela CONTRATADA das obrigações pactuadas;
- h) Verificar as notas fiscais ou faturas extraídas pela CONTRATADA, recusando-as e
- i) devolvendo-as quando incorretas;

- j) Aceitar, quando julgar procedente, as justificativas apresentadas, por escrito, pela CONTRATADA, na hipótese de infração contratual desta.

## **12. DOS DIREITOS AUTORAIS**

12.1 A CONTRATADA, transferirá de forma integral e irrevogável, a DPPB, a titularidade dos direitos autorais relativos a todos os produtos criados ou tratados, incluindo suas matrizes, durante a vigência do contrato e decorrentes de sua execução.

12.2 A CONTRATANTE poderá, então, usar e dispor livremente de tudo o que for gerado em decorrência deste contrato.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, estarão sujeitos a mais ampla fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas por eles abrangidas, obrigando-se a(s) CONTRATADA(s) a prestar (em) todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da Administração, designado pela DPPB por meio de ato próprio da entidade para esse fim, o qual será devidamente comunicado à(s) CONTRATADA(s).

13.3 Ao fiscal do contrato competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dar ciência à Administração e à empresa, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, além de:

- a) Verificar, junto à(s) CONTRATADA(s) e seu(s) preposto(s), se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) Solicitar as substituições (coberturas) de pessoal quando necessárias;
- d) Verificar a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à prestação de serviços utilizada, devendo a execução completa do contrato ser considerada concluída somente após o pagamento de tais obrigações.

13.4 A Defensoria Pública executará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, fazendo as anotações e os registros de toda e qualquer ocorrência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, ainda, propor a aplicação de sanções administrativas (advertência, suspensão, multa ou rescisão contratual) caso a empresa desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas em contrato.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.



14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

14.7 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

14.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$  e  $I = (TX / 100) / 365$  Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

## 15. PENALIDADES

15.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e

comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

15.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 18 de março de 2016.

  
**Carla Emilia S. Formiga Barros**

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 577/2016**

**Interessado: CHEFIA DE GABINETE**

**Assunto: Contratação de empresa para criação de revista.**

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para análise e parecer quanto ao termo de referência.

João Pessoa, 21 de março de 2016.

**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.00577/2016-7

Parecer: 218/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica de revistas para este Órgão.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

**PARECER**

**Termo de Referência** é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública , sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

***Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.***

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

**I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**

**II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

**III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**

**IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**

**V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução**

**do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e**

**VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

**§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**

**§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva**

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Especificação para criação de capas, infografia e ilustrações;
5. Execução dos serviços;
6. Prazo;
7. Entrega de material;
8. Condições de recebimento;
9. Obrigações da Contratada;
10. Obrigações da Contratante;
11. Acompanhamento e fiscalização;
12. Direitos Autorais;
13. Fiscalização;
14. Condições de pagamento;
15. Penalidades.

Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 22 de março de 2016.

Luiz Arthur Albuquerque Bezerra  
Assessor Jurídico - DPPB  
OAB/PB 6661



Homologo o Termo de Referência, alusivo ao  
Processo nº 00006.00577/2016-7

João Pessoa, 22 / 03 / 2016.

Vanildo Oliveira Brito.  
Defensor Público Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 14 / 04 / 2016

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Nº PROCESSO:** 0577/2016-7

**OBJETO:** COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO GRÁFICA, REVISÃO DE TEXTO E NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DE REVISTA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR](http://WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR) OU ATRAVÉS DO EMAIL: [COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR](mailto:COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR) E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PRAZO PARA ENVIO:** 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

  
**VANILDO OLIVEIRA BRITO**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



**Assunto**    **Edital**

**De**    Pedro Barros <pedro@tikinet.com.br>

**Para**    <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

**Data**    2016-04-15 17:58



Prezados senhores,

Tentei encontrar em vosso site o edital referente a COTACAO DE PRECOS PARA SERVICOS DE CRIACAO, DIAGRAMACAO, EDITORACAO GRAFICA, REVISAO DE TEXTO E NORMALIZACAO BIBLIOGRAFICA DE REVISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITACAO ART. 24, II, DA LEI DE LICITACOES. FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTACAO DE PRECOS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE – mas não obtive sucesso.

Poderiam me enviar por e-mail?

Atenciosamente,

**Pedro Barros**

Tikinet Edição Ltda. - EPP

(11) 2361-1808 / 1809

<http://www.tikinet.com.br>



**Assunto** Re: Edital

**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

**Para** Pedro Barros <pedro@tikinet.com.br>

**Data** 2016-04-18 14:09



- TERMO DE REFERÊNCIA DA REVISTA.docx (63 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá

João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540

Fone: (83) 3221-6316



**Assunto** Termo de Referência Cotação de Preço Nº PROCESSO: 0577/2016-7 |  
COTACAO DE PRECOS PARA SERVICOS DE CRIACAO, DIAGRAMACAO,  
EDITORACAO GRAFICA, REVISAO DE TEXTO E NORMALIZACAO  
BIBLIOGRAFICA DE REVISTA



**De** Daniela Correia Braga <daniela@tramaweb.com.br>  
**Para** cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>  
**Data** 2016-04-18 16:09

Boa tarde,

Gostaria de receber, por gentileza, o Termo de Referência da Cotação de Preço Nº PROCESSO: 0577/2016-7 |  
COTACAO DE PRECOS PARA SERVICOS DE CRIACAO, DIAGRAMACAO, EDITORACAO GRAFICA, REVISAO DE  
TEXTO E NORMALIZACAO BIBLIOGRAFICA DE REVISTA.

Atenciosamente,



construindo confiança e engajamento

**Daniela**  
Marketing  
+55 11 3388 3042  
[daniela@tramaweb.com.br](mailto:daniela@tramaweb.com.br)  
skype: daniela.tramaweb  
[www.tramaweb.com.br](http://www.tramaweb.com.br)



Prêmio Aberje 2014 | Agência de Confiança 2015  
Prêmios Lusófonos da Criatividade 2015



**Assunto** Re: Termo de Referência Cotação de Preço Nº PROCESSO:  
0577/2016-7 | COTACAO DE PRECOS PARA SERVICOS DE CRIACAO,  
DIAGRAMACAO, EDITORACAO GRAFICA, REVISAO DE TEXTO E  
NORMALIZACAO BIBLIOGRAFICA DE REVISTA



**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>  
**Para** Daniela Correia Braga <daniela@tramaweb.com.br>  
**Data** 2016-04-18 16:13

- TERMO DE REFERÊNCIA DA REVISTA.docx (63 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá  
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6316



**Assunto** GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA  
**De** Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>  
**Para** cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>  
**Data** 2016-04-25 14:43



À DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

SOLICITO O TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO N°: 0577/2016 **COTAÇÃO DE REVISTA.**

E PROCESSO N° 1107/2016-2 **FORMULÁRIO CONTINUO.**

NO AGUARDO:  
HAUFFY CHAVES



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Assunto** Re: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA  
**De** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>  
**Para** Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>  
**Data** 2016-04-26 11:35



- TERMO DE REFERÊNCIA DA REVISTA.docx (63 KB)
- TERMO DE REFERENCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx (53 KB)

Bom dia,

Segue em anexo os Termos solicitados para elaborar proposta de preço.

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá  
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6316



**Assunto** RES: Edital

**De** Carlos Chiba <carlos@tikinet.com.br>

**Para** <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

**Cópia** <pedro@tikinet.com.br>

**Data** 2016-04-18 17:18



- PROPOSTA DP 201501 - PB.pdf (~565 KB)

Senhores,

Segue cotação do serviço solicitado, aguardamos confirmação de aceite.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Chiba**

**Contatos: (11) 2361-1808 / 1809**

**E-mail: carlos@tikinet.com.br**

**End. Rua Santanésia, 528, 1º And., Cj. 11 – São Paulo/SP**

**TIKINET**

**De:** cotacoes@defensoria.pb.gov.br [mailto:cotacoes@defensoria.pb.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 18 de abril de 2016 14:09

**Para:** Pedro Barros <pedro@tikinet.com.br>

**Assunto:** Re: Edital

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.



**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá

João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540

Fone: (83) 3221-6316

## PROPOSTA COMERCIAL DPPB 001/2016

Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá  
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540  
Fone: (83) 3221-6316 / e-mail: cotacoes@defensoria.pb.gov.br

Proposta que faz a empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP.

| Item                    | ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                      | Unid.                          | Qtde.<br>(1) | Preço<br>Unitário (2) | Preço total<br>(3) = (1) x (2) |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| 1                       | Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica, da Revista da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB. Especificações conforme termo de referencia. | SERVIÇOS                       | 1            | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00                   |
| Valor Total da Proposta |                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |              |                       |                                |

Assim sendo, o valor total da proposta é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de início dos serviços: Imediato após o início da execução contratual.

Prazo de execução do serviço: 10 (dez) dias uteis.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias.

### Dados da empresa:

|                         |                                                               |          |               |                 |         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|---------------|-----------------|---------|
| Razão Social            | Tikinet Edição Ltda - EPP                                     |          |               |                 |         |
| CNPJ (MF) nº:           | 15.267.097.001-70                                             |          |               |                 |         |
| Inscrição Estadual nº:  | 142.278.105.115                                               |          |               |                 |         |
| Inscrição Municipal nº: | 4.491.288-9                                                   |          |               |                 |         |
| Endereço:               | Rua Santanésia, 528, 3º. And, Cj. 31, São Paulo-SP, 05580-055 |          |               |                 |         |
| Telefone:               | (11)2361-1808                                                 | Fax:     | (11)2361-1809 |                 |         |
| Cidade:                 | São Paulo                                                     | UF:      | São Paulo     |                 |         |
| Banco:                  | Banco do Brasil (001)                                         | Agência: | 4213-7        | Conta Corrente: | 11716-1 |

São Paulo, 18 de abril de 2016



**Carlos Eduardo Chiba**  
Sócio - Tikinet Edição Ltda. - EPP.  
R.G.: 25.588.076-5  
C.P.F.: 251.706.448-25



**Assunto** GRAFIPEL - PROPOSTA

**De** Grafipel Editora Gráfica <grafipel@hotmail.com>

**Para** cotacoes@defensoria.pb.gov.br <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

**Data** 2016-05-05 09:16



- PROPOSTA Defensoria Publica.pdf (~884 KB)

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA

ATENCIOSAMENTE:  
HAUFFY CHAVES





Prezado(s) Senhor(es): João Pessoa, 26 de Abril de 2016

REF.:

Atendendo v. solicitação, oferecemos a V.S.<sup>a(s)</sup> preço(s) para o(s) material(is)/serviço(s), abaixo discriminado(s):

| Item | Unidade | Quantidade | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | Unid.   | 01         | <p>Revisar os textos de acordo com as normas lingüístico - gramaticais vigentes, considerando ortografia, morfologia e sintaxe.</p> <p>Marcar as alterações em versão impressa, a qual deve ser arquivada com as marcações das correções feitas, para o caso de dúvida.</p> <p>Inserir as correções na versão digital dos textos.</p> <p>Executar a padronização de redação e estilo do texto.</p> <p>Enviar o texto revisado para a área de programação visual e acompanhar a diagramação do material.</p> <p>Revisar o texto diagramado, identificando e corrigindo erros de digitação e de editoração eletrônica.</p> <p>Realizar a revisão gráfica de provas e da arte - final das publicações.</p> <p>Diagramar os textos revisados e padronizados de acordo com o estabelecido no projeto gráfico, incluindo diagramação do miolo: digitalização, criação e inserção de imagens e de elementos gráficos; definição de cores; inserção de elementos da capa (título, subtítulos, logos, ISBN ou ISSN, código de barra) e de textos de quarta capa e orelha.</p> <p>Realizar a finalização de arte das publicações.</p> <p>·Executar o fechamento do arquivo e entregá-lo no formato PDF.</p> <p>·Gerar arquivo em formato PDF com ou sem as marcas de corte, em alta resolução e em resolução apropriada para a internet.</p> <p>Disponibilizar arquivo aberto gerado no programa original de editoração eletrônica, contendo fontes e imagens (quadros, gráficos, tabelas, ilustrações etc.) utilizadas, em alta resolução.</p> <p>Diagramar materiais de divulgação ou de eventos, como crachás, certificados, cartazes, etc.</p> <p>Encaminhar as especificações técnicas e os arquivos para impressão.</p> <p>Acompanhar a impressão gráfica e a disponibilização da versão digital dos produtos editoriais.</p> <p>Planejar e elaborar o projeto gráfico e arte-final para publicação.</p> <p>Executar trabalhos de diagramação.</p> <p>Criar e administrar logotipos, símbolos gráficos e identidade visual.</p> <p>Criar, captar, digitalizar e realizar tratamento de imagens, fotos, ilustrações, quadros e gráficos.</p> <p>A Revista possuirá até 50 (cinquenta) páginas, em tamanho 20 x 30cm.</p> <p>Uma capa, podendo ser ilustração, vetorização, fotografia, criação ou montagem de imagens, de acordo com especificações da DPPB.</p> <p>A contratada deverá realizar a criação de até 5 infografias e 3 ilustrações (excluindo-se aqui a da capa) por edição, podendo estas serem gráficos ou tabelas de acordo com orientações e especificações da DPPB.</p> | 4.850,00           | 4.850,00        |
|      |         |            | <p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.850,00<br/>(Quatro Mil Oito Centos e Cinquenta Reais)</p> <p>Marca dos Produtos: Grafipel<br/>Procedência dos Produtos: João Pessoa - PB<br/>Origem dos Produtos: Brasil<br/>GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA.<br/>Banco do Brasil S/A<br/>Agência: 0011-6<br/>Conta Corrente: 224.331-8</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                 |

CNPJ 40.953.788/0001-75  
GRAFIPEL-Editora e Gráfica Ltda  
Rua da Areia, Nº 528  
Centro - CEP 58010-040  
João Pessoa - PB

Prazo de entrega: CONFORME O EDITAL  
Condições de Pagamento: CONFORME O EDITAL  
Validade da Proposta: CONFORME O EDITAL

Obs : Referente a uma edição da revista da Defensoria Pública  
Inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, contribuições, seguros, fretes, comissões, renumerações, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre prestação do serviço.

Atenciosamente,  
GRAFIPEL - Editora Gráfica Ltda.  
Severino R. Chaves Filho Sócio

**Assunto** RE: DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISTA  
**Remetente** Letra A <letraa@agencialetraa.com.br>  
**Remetente** <isaacjrmoreira@hotmail.com>  
**Para** ana.geati@defensoria.pb.gov.br <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>, Carla Emília Barros Defensoria PB <carlacpl@bol.com.br>  
**Cc** Isaac Junior <isaacjrmoreira@hotmail.com>, Agência Letra A Sousa Pb 83-3522-2454 <agencialetraa@hotmail.com>  
**Data** 2016-05-11 21:29



- proposta revista defensoria pb.jpg (~2.6 MB)

Dra. Ana, Dra. Carla,

Segue nossa proposta em atendimento ao Termo de Referência DPPB 18/03/2016.

Grande abraço,

**Isaac Júnior Moreira | (83) 99382 3763 | @IsaacJrMoreira**

"É bom ser importante, mas é mais importante ser bom"  
Autor Desconhecido

---

Date: Wed, 4 May 2016 10:49:21 -0300  
From: ana.geati@defensoria.pb.gov.br  
To: isaac@agencialetraa.com.br; isaacjrmoreira@hotmail.com  
Subject: DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISTA

BOM DIA,

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
REFERENTE A CONFECÇÃO DE REVISTA.

ATT. ANA LÚCIA

--Anexo de Mensagem Encaminhado--  
Date: Thu, 28 Apr 2016 16:31:38 -0300  
From: ana.geati@defensoria.pb.gov.br  
To: isaacjrmoreira@hotmail.com  
Subject: DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA - REVISTA

BOA TARDE,

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA COTAÇÃO REFERENTE A CONFECÇÃO  
DE REVISTA.

ATT. ANA LÚCIA

A:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB

A/c Carla Emilia S. Formiga Barros

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação



**PROPOSTA DE PREÇOS EM RESPOSTA AO TERMO DE REFERÊNCIA DPPB DE 18/03/2016**

Em resposta ao Termo de Referência acima citado, para realização dos serviços nele constantes, a saber:

“criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica, da Revista da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB”.

Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Nossa proposta comercial é de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, PB, 11 de maio de 2016

Isaac Júnior Moreira

LETRA A PUBLICIDADE LTDA.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

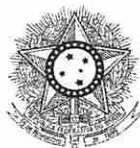
**RELATÓRIO DE COTAÇÃO**

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                           | TIKINET EDIÇÃO LTDA | LETRA A - PUBLICIDADE LTDA | GRAFIPEL - EDITORA GRAFICA LTDA |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 1       | Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica, da Revista da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. | R\$ 5.000,00        | R\$ 7.850,00               | R\$ 4.850,00                    |

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2016.

  
Carla Emília S. Formiga Barros  
Gerente GEATI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.953.788/0001-75

Certidão nº: 47598941/2016

Expedição: 12/05/2016, às 11:40:04

Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.953.788/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **368E.6129.A569.E4F0**

Emitida no dia 12/05/2016 às 11:41:00

Nome Empresarial:

**GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA**

Endereço:

**DA AREIA**

Bairro:

**VARADOURO**

Inscr. Estadual:

**16.095.386-3**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**528**

Complemento:

CEP:

**58010-640**

CNPJ/CPF:

**40.953.788/0001-75**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/05/2016  
Hora: 11:41

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/025813

Nº de Controle de Autenticação

513.497.408.498

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|                                          |                                                                  |                              |       |                              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|------------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>40953788000175</b> | Nome do Contribuinte<br><b>GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA EPP</b> |                              |       |                              |
| Endereço<br><b>RUA AREIA, DA</b>         | Número<br><b>00528</b>                                           | Apto/Sala                    | Bloco | Complemento<br><b>TÉRREO</b> |
| Bairro<br><b>CENTRO</b>                  | CEP<br><b>58010640</b>                                           | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> |       | UF<br><b>PB</b>              |

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 57698-1

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 12/05/2016 11:41:26



**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**40.953.788/0001-75**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/09/1991**

NOME EMPRESARIAL

**GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais  
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção  
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel  
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo  
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente  
18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R DA AREIA**

NÚMERO  
**528**

COMPLEMENTO

CEP  
**58.010-640**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**JOAO PESSOA**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(083) 2225-354**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.953.788/0001-75  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
01/09/1991

NOME EMPRESARIAL

**GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados  
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R DA AREIA**

NÚMERO  
**528**

COMPLEMENTO

CEP  
**58.010-640**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**JOAO PESSOA**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(083) 2225-354**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **11:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.953.788/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/09/1991

NOME EMPRESARIAL

GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

58.13-1-00 - Edição de revistas

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.21-2-00 - %20 Edição integrada à impressão de livros

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

69.11-7-01 - Serviços advocatícios

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R DA AREIA

NÚMERO  
528

COMPLEMENTO

CEP  
58.010-640

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
JOAO PESSOA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(083) 2225-354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2016 às 11:41:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 40.953.788/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:23:48 do dia 23/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2016.

Código de controle da certidão: **A5F8.6172.FF87.1765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 40953788/0001-75**Razão Social:** GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA**Endereço:** RUA DA AREIA 528 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2016 a 29/05/2016**Certificação Número:** 2016043002512021597082

Informação obtida em 12/05/2016, às 11:45:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

**FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA**

**PROCESSO Nº 577/2016-7 DPPB**

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 4.850,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Em, 12/05/2016.

  
**Carla Emilia S. Formiga Barros**  
Gerente da GEATI



À GEATI,

Dotação orçamentária: 5450124721 5158 4859339039

Fonte: 100

Em, 12/05/16

  
**Aquelina da Silva Montenegro**  
Gerente da GEPOF





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**



**FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES**

**Processo nº 0577/2016-7**

**Interessado: CHEFIA DE GABINETE.**

**Assunto: Contratação de empresa para criação de revista.**

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de maio de 2016.

  
**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS**  
**GERENTE DA GEATI**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO Nº 0218/16**  
**PROCESSO Nº 0577/2016-7**

**EMENTA**

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO GRÁFICA, REVISÃO DE TEXTO, NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA DE REVISTA PARA A DPPB.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.850,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviço de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica de revista para a DPPB, em atendimento ao art. 237, da Lei Complementar n. 104/2012.

Consta Memo n. 014/2016-CG (fls. 02), determinação do Defensor Público-Geral (fls. 03), termo de referência (fls. 04-11), aviso de cotação publicado no DOE de 14/04/2016 (fls. 18), pesquisa de mercado (fls. 19-30), relatório de cotação (fls. 31), certidões de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 32-39), dotação e reserva (fls 40-41).

A Empresa GRAFIPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA cotou os produtos pelo valor de R\$ 4.850,00; a Empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 5.000,00 e a LETRA A – PUBLICIDADE LTDA pelo valor de R\$ 7.850,00.

É o breve relato. Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R\$ 4.850,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.



## CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para prestação de serviço de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica de revista para a DPPB, em atendimento ao art. 237, da Lei Complementar n. 104/2012, pela empresa GRAFIPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 40.953.788/0001-75, pelo valor de R\$ 4.850,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

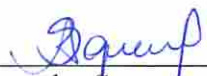
S.M.J.  
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.

  
Ênio Saraiva Leão  
Mat: 173.523-3  
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.

  
Alessandra Scarano Guerra  
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB  
OAB/PB 12.601

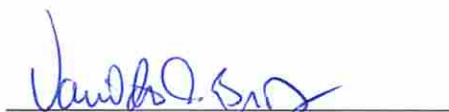
**Processo nº: 0577/2016-7**

### DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 20/05/2016.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



**PROCESSO Nº 0577/**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016-7**

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de GRAFIPEL – EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 40.953.788/0001-75, pelo valor de R\$ 4.850,00, para a prestação de serviço de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normalização bibliográfica de revista para a DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2016.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0577/2016-7; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016. VALOR R\$: 4.850,00.

Objeto: contratação de GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 40.953.788/0001-75, ao custo de R\$ 4.850,00, para serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normatização bibliográfica da revista da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral



Linhas: 16  
Tamanho: 5 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/05/2016 10:45:20  
**Origem:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba  
**Operador:** ALESSANDRA SCARANO GUERRA  
**Ofício:** 3943215  
**Data prevista de publicação:** 23/05/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias         |                                      |                                      |              |            |
|------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| Seqüencial       | Arquivo(s)                           | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor      |
| 9010755          | ExtratoDispensa0132016 - revista.rtf | 04f37b717a13000d<br>794b53b5f3690f5f | 5,00         |            |
| Total da matéria |                                      |                                      | 5,00         | R\$ 151,85 |
| TOTAL DO OFICIO  |                                      |                                      | 5,00         | R\$ 151,85 |



Remanescente de Obras, objeto do lote 14, da Concorrência Pública n. 046/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 26741 em 18/03/2016, no Diário de Cuiabá, pág. B2 em 22/03/2016 e no Diário Oficial da União, n. 57 em 24/03/2016, cujas alterações estão a seguir elencadas: Onde se lê - Saldo contratual R\$ 11.044.127,83 (onze milhões, quarenta e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos); Leia-se - Saldo contratual R\$ 11.043.939,43 (onze milhões, quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Os demais itens da ratificação permanecem inalterados. Cuiabá, 11 de maio de 2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS - SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Convênio nº 818245/2015 CENSO/ESCOLAR comunica aos interessados, depois de concluída pela pregoeira da EP 03, o resultado da repetição da licitação descrita abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (CARTUCHOS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2016**

**PROCESSO: 29/002.669/2016**

**LOTE 01 - Empresa Classificada: Bichara Comércio e Serviços - Valor Unitário: R\$ 84,10 - Valor Total: R\$ 841,00.**

**LOTE 02 - Empresa Classificada: Bichara Comércio e Serviços - Valor Unitário: R\$ 70,80 - Valor Total: R\$ 708,00.**

**LOTES DESERTOS: 03, 04, 05 e 06.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sge/pub/prego/pregao/ResultadoPageList.jsp>.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS ROSSETINI DE ANDRADE COSTA  
Coordenador de Processamento de Licitação/SAD

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A  
CNPJ. 06.981.180/0001-16**

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL**

**MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Pregão Eletrônico Internacional - Cemig D - CNPJ nº 06.981.180/0001-16 - Nº 530-109225 - Religador Trifásico. Retomada do Pregão - Reabertura da sessão pública 24/05/16, às 9 horas - Site [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br).

ANDERSON FAGUNDES DUARTE  
Gerente de Suprimento de Material

**COMPANHIA DE SANEAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2016/3020 - PEM**

Cota reservada para ME/EPP

Tubos em PVC. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 30/05/2016 às 08:45 horas, fica adiado "Sine Die". Motivo: Interesse da Administração.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016  
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA  
Diretora - Presidente da Empresa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 5.2016/3017 - PEM - SRP**

Cota reservada para ME/EPP

Conexões em Ferro Galvanizado. Dia da Licitação: 07 de junho de 2016 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 23/05/2016. Mais informações: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: Fornecedor/Pregão).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016  
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA  
Diretora - Presidente da Empresa

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CO.018/2016**

O DEOP-MG torna público que fará realizar através da sua Comissão Permanente de Licitação, às 13h30min. do dia 30/6/2016, no 7º andar do Prédio Minas, situado na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Licitação na modalidade Concorrência nº CO.018/2016, destinada à Construção do Prédio da Escola Estadual "ASC" no Bairro Residencial 2000, com 16 (dezesseis) salas de aula, no município de Uberaba/MG. Os projetos, a planilha de quantitativos e preço unitários e demais anexos poderão ser adquiridos ao preço de R\$ 30,00, a partir do dia 23/5/2016 até o dia 21/6/2016, mediante pagamento de DAE que poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@deop.mg.gov.br](mailto:licitacao@deop.mg.gov.br). O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.deop.mg.gov.br](http://www.deop.mg.gov.br). Os envelopes contendo as Propostas e a Documentação deverão ser protocolados nos horários de 9h às 11h, e de 13h às 16h do dia 29/6/2016, na Assessoria de Licitação do DEOP-MG, no endereço supra. CPL/DEOP-MG.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016  
LEILA CRISTINA NUNES NETTO  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052300178

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Processo número 3051002000030/2016 - Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Objeto: fornecimento de aquários de vidro e compressores. Contratante: EPAMIG, contratado: Empresa Comercial 3D AQUA LTDA-ME - AFS N°S 425 e 426/2016 no valor total de R\$24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Rui da Silva Verneque - Presidente da EPAMIG.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que alterou o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016, Processo 2311021-016/2016, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para conclusão de construção de 06 (seis) Escolas de Educação Profissional compostas por 12 salas cada, para atendimento ao Programa Brasil Profissionalizado, nos municípios de Grão Mogol, Espinosa, Janaúba, Joazeiro, Monte Azul e Taubaté/MG - Convênio 65.8603/2009 - FNDE/MEC - SIAD 9001058, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 15/06/2016, às 10h00min., na Comissão Permanente de Licitações. Os envelopes de habilitação e de propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de licitações, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga S/N, Bairro Vila Mauricéia - Prédio 06 (anexo), Sala 116, Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações: telefex (38) 3229.8136 / 3229.8137 ou pelo e-mail [licitacao.unimontes@gmail.com](mailto:licitacao.unimontes@gmail.com). O edital completo e alterado poderá ser retirado, por meio dos sites: [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Montes Claros, 19 de maio de 2016.

PROFESSOR RONEY VERSIANI SINDEAUX  
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0577/2016-7, Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2016, Valor R\$: 4.850,00. Objeto: contratação de GRAFPEL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ. 00.955.788/0001-75, ao custo de R\$ 4.850,00, para serviços de criação, diagramação, editoração gráfica, revisão de texto, normatização bibliográfica da revista da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

Processo nº 1107/2016-2, Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2016, Valor R\$: 7.990,00. Objeto: contratação de HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, CNPJ. 20.873.342/0001-23, ao custo de R\$ 7.990,00, para fornecimento de material de expediente. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 20/05/2016.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**

**EXTRATO DE CONTRATO 6º TACA Nº 3/2014 - A**

PROTOCOLO: 13.854.967-4 apenso ao 11.872.722-3  
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED  
CONTRATADA: ONÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2017.

VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 4.281,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) no tocante aos serviços contratuais e R\$ 250.158,24 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) no que tange aos serviços extracontratuais e a supressão de R\$ 101.442,82 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Após os cálculos dos valores a serem acrescidos e suprimidos, terá o acréscimo no montante de R\$ 152.997,13 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Face a alteração mencionada no Parágrafo Primeiro o valor contratual passa a ser de R\$ 5.721.042,17 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos).

RECURSO Empenho nº 77000000600366-1, Dotação Orçamentária 7704.000, Projeto Atividade 4387, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 147 - SEIL. 11 de maio de 2016. Luiz Fernando De Souza Jamur - Diretor Geral DA Paraná Edificações - PRED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

